



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI N.º 160/02

DE 21 DE AGOSTO DE 2.002.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
COMPRAR, REGULARIZAR E DOAR  
LOTES URBANOS NO  
LOTEAMENTO DENOMINADO  
VILA COAN E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado comprar  
, regularizar e expedir títulos de doação de lotes urbanos localizados no  
loteamento denominado Vila Coan, na cidade de Alcinópolis, em virtude da  
regularização fundiária executada pela Prefeitura.

Art. 2º - Os atuais detentores da posse de um ou mais  
lotes, terão sua posse regularizadas mediante simples requerimento ao  
Prefeito Municipal, juntando o documento que prova a sua propriedade.

Art. 3º - A relação nominal dos atuais detentores de  
posse no loteamentos mencionados constará de edital de convocação  
amplamente divulgado, para comparecerem por si ou seus sucessores à  
Prefeitura Municipal a fim de regularizarem seus direitos sob pena de  
prescrição.



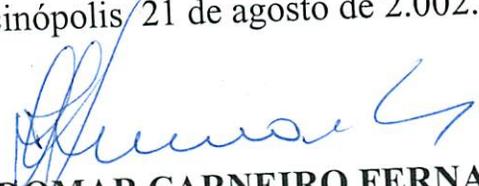
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a fixar por decreto as taxas e emolumentos que poderão ser cobrados para expedir os respectivos títulos.

Art. 5º - Os lotes remanecentes ficaram registrados em nome do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis 21 de agosto de 2.002.

  
**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal